



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

CONTRATO Nº 08

Processo nº 23282.002279/2022-66

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

(Exs.: manutenção de elevadores, veículos, de condicionadores de ar e predial, fornecimento de passagens aéreas, locação de impressoras e máquinas reprográficas, telefonia, lavanderia)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA CLÍNICA DRA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA

A **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **JONH WESLEY LOPES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF n. ***.040.983-**, portador da matrícula funcional n. 2155112, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CLÍNICA DRA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.077.230/0001-84, sediada na Av. Edilson Brasil Soares, 399 - Parque Manibura, em Fortaleza-Ce, Cep: 60.821-775, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Maria Helena Magalhães Albuquerque**, portadora do CPF nº ***.487.463-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.002279/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação do serviço de exames médicos, instituído pelo artigo 206-A da Lei nº 8.112, de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, que permite avaliar a condição de saúde dos servidores e detectar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, por meio dos exames clínicos e avaliações laboratoriais gerais e específicas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO - Colocar a tabela conforme os grupos do ETP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Grupo						Total	
4	24	22373	Anticorpo Anti-HBs Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	59	44,00	2.596,00
4	25	21571	Colesterol (HDL) O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	600	19,30	11.580,00
4	26	21571	colesterol total O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das	unidade	600	15,40	9.240,00

			artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
4	27	22373	creatinina Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	12,10	7.260,00
4	28	27804	Glicemia em jejum Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	12,18	7.308,00
4	29	22373	hemograma completo Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais	unidade	600	16,59	9.954,00

			ou altos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
4	30	22373	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfa); Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	60	20,99	1.259,40
4	31	22373	PSA - Antígeno Prostatico Especifico Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	31	67,56	2.094,36

4	32	8559	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	15,29	9.174,00
4	33	8559	Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP/ALT Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	13,44	8.064,00
4	34	21571	Triglicerídeos Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicerídeos), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às	unidade	600	18,71	11.226,00

			exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
4	35	9040	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS); Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	14,92	8.952,00
TOTAL DO GRUPO 4							88.707,76
Grupo						Total	
5	36	22373	Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U) Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo inorgânico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	5	20,47	102,35
5	37	9040	ácidos mandélico na urina	unidade	40	27,50	1.100,00

			Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
5	38	9040	Ácido hipúrico urinário Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tolueno. Esse agente, segundo a determinação da Portaria Nº 6.734/2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07, define que até determinados indicadores só poderão ser exigidos meses após a vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, conforme a Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021; os indicadores ortocresol na urina, Tolueno no sangue ou Tolueno na urina estar disponível, poderão ser exigidos após, respectivamente, 6, 36 e 36 meses da vigência da nova NR 07. Portanto, a exposição a tolueno deve ser monitorada por meio do ácido hipúrico urinário, conforme a Portaria Nº 6.734/2020. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tolueno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40	28,37	1.134,80
5	39	9040	Ácido metilhipúrico na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Xileno.	unidade	63	27,15	1.710,45

			Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Xileno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
5	40	9040	Carboxihemoglobina no sangue Exame cujo material biológico é a sangue para verificar a exposição ao Diclorometano no ambiente ocupacional, pois conforme orientação da Portaria Nº 6.734, de 09 de março de 2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07), o indicador biológico diclorometano na urina será exigido apenas depois de 12 meses da vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, pela Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021. Sendo assim, para avaliação da exposição ao Diclorometano, deve-se recorrer ao parâmetro usado na NR07 antiga, que seria a Carboxihemoglobina no sangue. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Diclorometano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	28	32,00	896,00
5	41	22373	Chumbo no sangue (Pb-S - Plumbemia para Chumbo inorgânico) Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e	unidade	5	40,46	202,30

			internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
5	42	9040	Chumbo na urina (para chumbo orgânico) Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo tetraetila. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo tetraetila. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	35	41,83	1.464,05
5	43	9040	Cromo na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Cromo hexavalente (compostos solúveis). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Cromo hexavalente (compostos solúveis). Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	28	35,33	989,24
5	44	9040	fenilglioílico na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e	unidade	40	37,31	1.492,40

			internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
5	45	9040	Fenol (H) na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Fenol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Fenol. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	5	25,54	127,70
5	46	9040	Mercúrio na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Mercúrio metálico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Mercúrio metálico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40	52,33	2.093,20
5	47	22373	metahemoglobina no sangue Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Anilina. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico anilina. Validade do exame para fins de	unidade	40	18,93	757,20

			consulta médica ocupacional: 6 meses				
5	48	9040	Metanol na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Metanol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Metanol. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	17	31,40	533,80
TOTAL DO GRUPO 5							12.603,49
	Item					Total	
	49	22373	Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Arsênico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Arsênico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40	70,22	2.808,80
TOTAL ITEM 49							2.808,80
Grupo						Total	
6	50	9040	Acetona na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Acetona. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Acetona. Validade do exame para fins de	unidade	40	24,33	973,20

			consulta médica ocupacional: 6 meses				
6	51	9040	Ácido trans- transmuônico (TTMA) na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Benzeno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Benzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40	60,33	2.413,20
TOTAL DO GRUPO 6							3.386,40
VALOR TOTAL GLOBAL							107.506,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (12 meses), com início a partir da data da última assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 107.506,45 (cento e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26442/ 158565

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 224984

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000N99PEN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Fortaleza - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes e por duas testemunhas.

JONH WESLEY LOPES DA SILVA

Representante legal da CONTRATANTE

MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS - ***.433.743-**

2 - JOSE AQUINO ALBUQUERQUE - ***.995.703.**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AQUINO ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 26/05/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 26/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678498** e o código CRC **B10B2F2F**.